



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2017
De 17 de Janeiro de 2017.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

05001:- DIRETORIA GERAL - DOVU

05001:2678200082.043-Manutenção dos Serviços Urbanos

FONTE: 625 – Op.de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas – Jardim Santa Maria - Exercício Corrente

40000:- DESPESAS DE CAPITAL

44000:- INVESTIMENTOS

44900:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações.....R\$- 200.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 200.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Tendência de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), a seguir discriminados:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

| | |
|---|-------------------|
| 2110.14.00.00.00 – Pavimentação de Vias Urbanas – Jardim Santa Maria | 200.000,00 |
| FONTE: 625 – Op.de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas – Jardim Santa Maria - Exercício Corrente | |
| <u>TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</u> | <u>200.000,00</u> |



Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2017
De 09 de Janeiro de 2017.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.846/2016, de 27 de Dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

06000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06001:- MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

06001:1236100102.038-Manutenção dos Centros de Educação Infantil

FONTE: 152 – Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente.....R\$-
40.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 40.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2016, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 152 – Programa Brasil Carinhoso - Exercícios Anteriores.....R\$-
40.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído



Diário Oficial Eletrônico

Nova Londrina - Paraná

Publicação: Quarta-Feira
18 de janeiro de 2017
Edição: 0999

4

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: pmnl@novalondrina.pr.gov.br

pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.845/2016 com vigência para o exercício de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 09 DE JANEIRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: PASETO & PASETO LTDA ME
CNPJ nº. 10.826.822/0001-80

PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

Considerando a transferência da Secretaria Municipal de Educação para novo endereço, na Rua Ana Neri, nº 339, em Nova Londrina – Pr.

Considerando a instalação de novo Centro Municipal de Educação Infantil “Algodão Doce”, na Rua Duque de Caxias, nº 590, em Nova Londrina – Pr.

Objeto: prestação de serviços de monitoramento, com instalação, manutenção e locação de material, para os prédios públicos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina.

DO ACRÉSCIMO DO VALOR DO OBJETO
(artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pela prestação de serviços de monitoramento, com instalação, manutenção e locação de material, para os prédios públicos que compõem a Rede Municipal de Ensino de Nova Londrina, fica acrescido ao Contrato nº 106/2016 o valor de R\$ 11.495,54, equivalente à 14,465%, sobre o valor total do contrato, especificado na **Cláusula Primeira – Objeto e Cláusula Terceira – Valor Contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Considerando o valor acrescentado fica fazendo parte do referido Contrato os serviços complementares.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 106/2016, datado de 12 de agosto de 2016.

Nova Londrina, 16 de janeiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELLI LTDA.
CNPJ nº. 07.837.656/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterado para R\$ 3,18 o valor unitário da quantidade de 14.715,25 litros de Etanol, remanescente do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 194/2016, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o realinhamento da importância de R\$ 2.501,59 (dois mil e quinhentos e um reais e cinquenta e nove centavos, e o valor global de R\$ 46.794,49 (quarenta e seis mil e setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 194/2016, para o fornecimento de combustível Etanol, para o valor total de R\$ 47.651,59 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 194/2016, datado de 19 de dezembro de 2016.

Nova Londrina - Pr., 16 de janeiro de 2017.

JO TÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob nº 81.044.984/0001-04

CONTRATADO: AUTO POSTO CASTELLI LTDA.
CNPJ sob nº 07.837.656/0001-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

Ficam reajustados os valores dos combustíveis especificados nos itens 01, 02 e 03, remanescente do Lote nº 01, da Cláusula Primeira do Contrato nº. 195/2016, conforme determina o parecer jurídico, perfazendo o realinhamento o valor de R\$ 12.156,14 (doze mil e cento e cinquenta e seis reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados os valores especificados nas Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 195/2016, para o fornecimento dos combustíveis, passando o valor total do contrato para R\$ 457.706,14 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e seis reais e catorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 195/2016, datado de 19 de dezembro de 2016.

Nova Londrina - Pr., 17 de janeiro de 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Processo nº. 005/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017

Objeto: Aquisição de impressora fototermográfica para impressão de imagens da máquina de Raio-x, conforme as especificações no Anexo I deste Edital.

Íntegra do edital a partir de 20 de janeiro de 2017.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 01 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JANEIRO DE 2017.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal